



LIDO NA SESSÃO DO DIA
22 FEV 2017
1º Secretário

PROTOCOLO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO	22 FEV. 2017	Nº 3334/17
<p><i>Assinatura de Carlos Mello Martins Menezes</i></p> <p>Carlos Mello Martins Menezes Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/AL</p>			
INDICAÇÃO			

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO/PT

INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de substituição por manilhas das pontes localizadas na Linha 021, km 14, PA BURITIS, Linha 04 km 10, PA BURITIS e Linha Rio Branco, km 21, PA Menezes Filho.

O Deputado in fine subscrito, ouvido o plenário na forma regimental, INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de substituição por manilhas das pontes localizadas na Linha 021, km 14, PA BURITIS, Linha 04 km 10, PA BURITIS e Linha Rio Branco, km 21, PA Menezes Filho.

Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2017.

Assinatura de Lazinho da FETAGRO
LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual – PT/RO

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem em atendimento à reivindicação de parlamentares da Câmara Municipal de Buritis, em razão das condições que as pontes se encontram hoje. A colocação das manilhas nos pontos indicados se faz necessário vindo a facilitar a locomoção dos moradores e a melhoria do transporte de sua produção. Nos locais já existem pontes, porém estão quase intransitáveis e, por este motivo, surge a necessidade de instalar manilhas de concreto ao invés de reformar as pontes, por ser inclusive mais viável para a região que de grande tráfego no escoamento das produções, se tornará mais resistente as intempéries. Trata-se especificamente de uma obra indicada para benefício e segurança das pessoas, sendo esta reivindicação parte de suas necessidades e anseios.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 70.001-911 69 9216.2816 www.male.org.br

